



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 01174 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
540FA2001C5235968C52BF9BEA2CECCE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação 090/2019
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
- ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2019
- Lei Nº. 730 de 13 de junho de 2019 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-D
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1029/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2019-D
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1032/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Junho/2019.

Processo Administrativo 094/2019

Dispensa de Licitação 090/2019

Homologado 12/06/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Edênia Dumont, inscrita no CPF 058.125425-20 e RG 66772907. Objeto: Pagamento de diárias a profissional, a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para elaboração e implantação, do programa de melhoria da gestão das pessoas e processos, 2ª Fase (Apresentação de diagnóstico e sugestões de melhorias e prioridades a serem trabalhados), em conformidade com o contrato SAAE-MAC., 17/2019., no período de 02 a 08/06/2019. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 1.774,50. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3190.14.00.50 – Diárias

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 11/06/2019 (onze de junho de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações assinados abaixo e nomeados através do Decreto de nº 0071/2018, registra-se a presença de membro da equipe técnica de engenharia, Sr. Arilton Carlos Rego de Magalhães, com o intuito de CONTINUAR o julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0004/2019 (execução de obra e serviços complementares para revitalização da Barragem do Açude, zona rural deste município, nos termos do Convênio nº 2.324.00/2018 firmado com a CODEVASF), SUSPENSO após o julgamento dos documentos de habilitação e apresentação de recurso administrativo pela licitante GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA. Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura, constatou-se o seguinte:

- 1 – **MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.153.367/0001-00, representante AUSENTE;
- 2 – **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.633.418/0001-88, representante AUSENTE;
- 3 - **PJD TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.503.951/0001-50, representante AUSENTE;
- 4 - **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA**; inscrita no CNPJ nº 14.648.239/0001-87, representante AUSENTE.

Aberto os trabalhos, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço da licitante PJD TERRAPLENAGEM LTDA única empresa qualificada anteriormente, sendo constatado o valor global ofertado pela licitante PJD TERRAPLENAGEM LTDA de R\$ 782.897,68 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Em ato contínuo, a proposta apresentada foi analisada pela CPL e pelo setor técnico de engenharia, sendo a proposta da licitante PJD TERRAPLENAGEM LTDA declarada como **REGULAR** visto que foi apresentada de acordo ao Edital e em ato contínuo foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante PJD TERRAPLENAGEM LTDA com o valor global de R\$ 782.897,68 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo esta apresentada de forma regular. Em virtude da ausência de todos os licitantes interessados, a Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

1 / 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Responsável pelo Setor Técnico

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 036/2019-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada de CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 07/06/2019, processo administrativo nº 036/2019-LIC, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos (panelas, copos, garrafas, baldes, vassouras, lixeiras, panos) e produtos correlatos para atender a demanda dos órgãos desta prefeitura municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0012/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caldeirão de alumínio-fundido com alça de alumínio, 02 mm, 32 cm, 32 litros	213	UNID	ALUMAX	68,85	14.665,05
02	Caneca de alumínio de boa qualidade, com cabo hotel, capacidade 2 litros.	550	UNID	ALUMAX	13,99	7.694,50
03	Cuscuzeira de alumínio - 2,5 litros	210	UNID	ALUMAX	14,85	3.118,50
04	Cuscuzeira de alumínio - 3,1 litros	220	UNID	ALUMAX	15,73	3460,60
05	Panela caçarola em alumínio de boa qualidade com tampa e alças 3,5 litros.	225	UNID	ALUMAX	17,55	3.948,75
06	Panela de alumínio - com tampa em alumínio leve cabo de madeira resistente, 04 mm, tampa 36 cm capacidade para 12 litros.	225	UNID	ALUMAX	49,65	11.171,25
07	Panela de pressão – 4,5 litros	190	UNID	ALUMINIO ROQUE	41,03	7.795,70
08	Panela de pressão - 7 litros	365	UNID	ALUMINIO ROQUE	55,84	20.381,60
09	Panela frigideira em alumínio, de boa qualidade com cabo resistente, capacidade 1 litro.	225	UNID	ALUMAX	8,81	1.982,25
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 74.218,20

LOTE 02		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

1/6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Garrafa térmica para água, capacidade de 05 litros.	150	UNID	OBA	20,95	3.142,50
02	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro.	480	UNID	INVICTA	17,67	8.481,60
03	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	420	UNID	CIV	9,30	3.906,00
04	Jarra para suco, fabricada em plástico transparente, com tampa, capacidade 2 L.	190	UNID	JAGUAR	4,63	879,70
05	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2 L.	300	UNID	CIV	9,30	2.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 19.199,80

LOTE 03		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colher de sobremesa aço inox	684	UNID	TAUMER	0,98	670,32
02	Colher de sopa aço inox	2.284	UNID	TAUMER	1,14	2.603,76
03	Colher, em plástico, para merenda, não descartável.	5.650	UNID	ERCA PLAST	0,49	2.768,50
04	Faca de mesa aço inox.	2.080	UNID	BARRIQUELO	1,67	3.473,60
05	Garfo de mesa aço inox.	2.236	UNID	TAUMER	1,14	2.549,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 12.065,22

LOTE 04		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo americano de vidro, para café 190 ml	5.184	UNID	NADIR	0,76	3.939,84
02	Copo grande de vidro, para suco ou água 300 ml	2.584	UNID	NADIR	2,69	6.950,96
03	Copo, em plástico para merenda, resistente não descartável com alça e capacidade para 200 ml.	5.350	UNID	SBRISSE	0,85	4.547,50
04	Xícara de vidro, para café ou chá 100 ml	888	UNID	NADIR	2,85	2.530,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 17.969,10

LOTE 05		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit 03 potes retangulares, confeccionado em plástico. Capacidade: 650 ml, 350 ml e 250 ml.	420	UNID	ERCA PLAST	3,71	1.558,20
02	Pote em plástico para café e açúcar, capacidade de 01 litro.	440	UNID	PLASMONT	1,95	858,00
03	Pote em vidro, transparente, formato redondo, tampa rosqueava, com capacidade de 1,5 L.	370	UNID	INVICTA	4,87	1.801,90
04	Prato fundo, em vidro, formato redondo com 22 cm de diâmetro.	910	UNID	EUROVIDROS	3,71	3.376,10
05	Prato fundo, fabricado em plástico, para merenda uso do aluno, não descartável de boa qualidade/diâmetro 21 cm.	5.050	UNID	ARQPLAST	1,07	5.403,50
06	Prato para sobremesa, em vidro, formato redondo com 20 cm de diâmetro.	460	UNID	EUROVIDROS	3,22	1.481,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 14.478,90

LOTE 06		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro de Barro - (03 velas).	2.250	UNID	S. LUCAS	118,00	265.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 265.500,00

LOTE 07		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira para filtro, em plástico poliestireno marrom da	3.370	UNID	GAMA	2,97	10.008,90

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

2/6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	melhor qualidade, as borrachas de vedação são de material em PVC atóxico.					
02	Vela para filtro, com matérias primas de primeira qualidade, queimadas a altas temperaturas. A micro porosidade da Vela Filtro Cristalina é a maior garantia para um perfeito processo de filtração	3.612	UNID	OASIS	4,20	15.170,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.179,30

LOTE 08		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chupeta para criança, com bico de silicone.	280	UNID	PEPETA	1,23	344,40
02	Mamadeira para criança, com bico de silicone, 250 ml.	280	UNID	PEPETA	4,62	1.293,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.638,00

LOTE 09		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 02 litros.	570	UNID	ALUMAX	5,48	3.123,60
02	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 05 litros.	570	UNID	ALUMAX	9,97	5.682,90
03	Bacia plástica, capacidade 2 litros, em plástico não reciclado, resistente.	600	UNID	ARQPLAST	1,88	1.128,00
04	Bacia plástica, capacidade 20 litros, em plástico não reciclado, resistente.	420	UNID	ARQPLAST	6,77	2.843,40
05	Bacia plástica, capacidade 32 litros, em plástico não reciclado, resistente.	390	UNID	ARQPLAST	10,95	4.270,50
06	Balde, material plástico, capacidade de 05 litros, material alça arame galvanizado, em plástico não reciclado,	880	UNID	ARQPLAST	2,68	2.358,40
07	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor preta, em plástico não reciclado,	2.790	UNID	ARQPLAST	4,78	13.336,20
08	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, em plástico não reciclado,	386	UNID	ARQPLAST	7,77	2.999,22
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.742,22

LOTE 10		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espanador de pena 40 cm.	390	UNID	SHAN/BETEL	18,83	7.343,70
02	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, 02 borracha.	5.210	UNID	BETEL	4,03	20.996,30
03	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, 02 borracha.	3.500	UNID	BETEL	5,82	20.370,00
04	Vassoura com fios de nylon, resistentes com cabo de madeira rosqueável - eficaz e com boa durabilidade e desempenho.	6.290	UNID	BETEL	5,38	33.840,20
05	Vassoura de pêlo de animal, resistentes com cabo de madeira rosqueável - eficaz e com boa durabilidade e desempenho.	1.700	UNID	BETEL	12,55	21.335,00
06	Vassoura de piaçava aprox. 30 cm na base, firme e resistente, com cabo de madeira resistente.	4.600	UNID	BETEL	6,72	30.912,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						134.797,20

LOTE 11		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 05 litros.	410	UNID	PARAMOUNT	9,46	3.878,60
02	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 10 litros.	430	UNID	RICHOTO	15,28	6.570,40

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

3/6

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12DF21CF92AE62B1897A9CCDA675FFC7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



03	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 20 litros.	430	UNID	PARAMOUNT	27,70	11.911,00
04	Lixeira plástica com tampa, capacidade de 60 litros.	610	UNID	MERCONPLAS	20,06	12.236,60
05	Lixeira plástica, telado, capacidade 10 litros.	3.000	UNID	ARQPLAST	2,29	6.870,00
06	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	1.420	UNID	ARQPLAST	12,32	17.494,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 58.961,00

LOTE 12		Prestador do Serviço: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30.				
ITEM	REFERENCIA	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 03 litros.	72	UNID	ISOPLAST	3,20	230,40
02	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 07 litros.	72	UNID	ISOPLAST	6,20	446,40
03	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 12 litros.	72	UNID	ISOPLAST	10,00	720,00
04	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 120 litros.	72	UNID	ISOPLAST	100,20	7.214,40
05	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 13 litros.	72	UNID	ISOPLAST	11,20	806,40
06	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 160 litros.	72	UNID	ISOPLAST	115,20	8.294,40
07	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 17 litros.	72	UNID	ISOPLAST	13,20	950,40
08	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 21 litros.	72	UNID	ISOPLAST	19,00	1.368,00
09	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 22 litros.	72	UNID	ISOPLAST	16,68	1.200,96
10	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 24 litros.	72	UNID	ISOPLAST	21,00	1.512,00
11	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 27 litros.	72	UNID	ISOPLAST	22,70	1.634,40
12	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 33 litros.	72	UNID	ISOPLAST	24,20	1.742,40
13	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 37 litros.	72	UNID	ISOPLAST	25,70	1.850,40
14	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 42 litros.	72	UNID	ISOPLAST	31,00	2.232,00
15	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 50 litros.	72	UNID	ISOPLAST	43,70	3.146,40
16	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 60 litros.	72	UNID	ISOPLAST	52,00	3.744,00
17	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 80 litros.	72	UNID	ISOPLAST	73,70	5.306,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 42.399,36

LOTE 13		Prestador do Serviço: ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91.				
ITEM	REFERENCIA	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	140	UNID	M.B.CASTER	0,89	124,60
02	Desentupidor manual tipo bomba, para vasos e pias	100	UNID	FORSAN	10,86	1.086,00
03	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	435	UNID	CONDOR	1,38	600,30
04	Escova para vaso sanitário, vassourinha com cerdas de nylon, com cabo.	790	UNID	BETEL	2,96	2.338,40
05	Pá coletora de lixo, confeccionada em metal, com coletor medindo aproximadamente 15 cm e cabo em madeira com aproximadamente 30 cm.	1.250	UNID	BETEL	3,16	3.950,00
06	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	1.150	UNID	BETEL	0,97	1.115,50
07	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	1.150	UNID	BETEL	1,53	1.759,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.974,30

LOTE 14		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	REFERENCIA	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Avental de napa planelada, tamanho mínimo 70 x 40 cm,	3.850	UNID	RDB AVENTAL	1,40	5.390,00

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

4/6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cores diversas de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm.	7.200	UNID	ABC	1,29	9.288,00
03	Pano de prato atalhado- medindo no mínimo 66 x 46 - 100% algodão de qualidade, com bainha nos 4 lados, cor branca.	9.500	UNID	JOSUÉ	1,83	17.385,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.063,00

LOTE 15		Prestador do Serviço: GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.528/0001-53.				
ITEM	REFERENCIA	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toalha de rosto com aprox. 50 x 70 cm, 100% algodão, de boa qualidade.	3.250	UNID	TECA	4,95	16.087,50
02	Toalha para banho com aprox. 70 x 130 cm, 100% algodão, de boa qualidade.	350	UNID	TECA	9,90	3.465,00
03	Coador de Pano – para café, malha de algodão cabo de madeira, comprimento 12 cm, largura 6,5, circunferência da boca do coador 5,5 cm	600	UNID	MATINA RUAS	2,28	1.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.920,50

LOTE 16		Prestador do Serviço: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30.				
ITEM	REFERENCIA	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano para limpeza de chão atalhado 100% algodão medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 mt. Eficaz na absorção de líquidos. Boa qualidade.	13.500	UNID	MULTITEX	1,97	26.595,00
02	Tapete antiderrapante para cozinha, tamanho mínimo 40 x 60 cm, cor escura.	602	UNID	J SERRANO	9,64	5.803,28
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.398,28

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

5/6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de junho de 2019 em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macaúbas, 11 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES
CNPJ Nº 05.936.824/0001-91
FORNECEDOR

GENIVALDO FIGUEIREDO LIMA
CNPJ Nº 04.474.528/0001-53
FORNECEDOR

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 29.687.668/0001-30
FORNECEDOR

1ª Via - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05.

6/6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através DA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de 03 (três) praças públicas na zona rural deste município (distrito de Lagoa Clara e povoados de Canto e Rua do Escritório), fica AUTORIZADA a execução dos serviços objeto do CONTRATO Nº 1159/2019 pela empresa vencedora PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.418/0001-88, declarada VENCEDORA com a proposta total de R\$ 145.362,65 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Macaúbas - BA, 12 de Junho de 2019.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Administração:

AMÉLIO COSTA JUNIOR

LDO 2020

Responsabilidade Técnica

SILVEIRA NEVES LTDA

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 730 de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de MACAÚBAS, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
 - a – Demonstrativo de Metas anuais.
 - b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2020 são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 389 de 14.06.2018.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

§ 5º. - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2020, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Governo do Município.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão as seguintes:

I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;

II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;

III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;

V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;

VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 6º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluíndo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais, dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos.
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2020 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 32 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 33 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 34 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 35 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 36 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 37 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 38 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 42 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2020, com base na despesa média mensal executada até junho de 2019, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei complementar No.101/2000.

Art. 43 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 44 – A repartição dos limites globais do art. 42, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 43 e 44 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 46 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 47 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 48 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 50. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III - revisão, simplificação, ajustamento e modernização da legislação tributária municipal;
- IV - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- V - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

§ 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 51 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Art. 52 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 53 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 54 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 55 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 54 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;

V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 56 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 57 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

Art. 58 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2019, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

Art. 59 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 60 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;

II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 62 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 63 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 64 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 66- Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo segundo – Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e de fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 68 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 70 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 71 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 72 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 73 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 74 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 75 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 76 – Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira com base em índices oficiais.

Art. 77 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 78 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas (BA), 13 de junho de 2019.

Amélio Costa Junior

Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0	ITBI - Principal	0,00	55.846,86	147.708,00	154.724,00	163.620,63	174.665,02
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	32.893,00	34.455,00	36.436,16	38.895,60
1.1.1.8.01.4.5.00.00.0	ITBI - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.01.4.6.00.00.0	ITBI - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.01.4.7.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.01.4.8.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	0,00	1.780.131,05	1.651.654,00	1.730.108,00	1.829.589,21	1.953.086,48
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	0,00	1.780.131,05	1.651.654,00	1.730.108,00	1.829.589,21	1.953.086,48
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	0,00	1.780.131,05	1.549.994,00	1.623.619,00	1.716.977,09	1.832.873,05
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	0,00	1.639.976,20	1.398.137,00	1.464.549,00	1.548.760,57	1.653.301,91
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	0,00	140.154,85	151.857,00	159.070,00	168.216,52	179.571,14
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	96.532,00	101.117,00	106.931,23	114.149,09
1.1.1.8.02.3.5.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.02.3.6.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.02.3.7.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.1.8.02.3.8.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	726.379,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	0,00	570.344,68	1.359.576,00	1.424.156,00	1.506.044,97	1.607.703,01
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Exercício Poder de Polícia	228.725,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	520.439,05	1.243.673,00	1.302.748,00	1.377.656,01	1.470.647,79
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	0,00	358.439,05	955.474,00	1.000.860,00	1.058.409,45	1.129.852,09
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	0,00	358.439,05	955.474,00	1.000.860,00	1.058.409,45	1.129.852,09
1.1.2.1.01.1.1.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	0,00	358.439,05	945.218,00	990.116,00	1.047.047,67	1.117.723,39
1.1.2.1.01.1.1.17.00.0	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.559,00	1.633,00	1.726,90	1.843,46
1.1.2.1.01.1.1.25.00.0	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	0,00	354.803,35	764.932,00	801.266,00	847.338,80	904.534,16
1.1.2.1.01.1.1.25.01.0	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	350.699,72	742.612,00	777.886,00	822.614,44	878.140,92
1.1.2.1.01.1.1.25.02.0	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	4.103,63	22.320,00	23.380,00	24.724,35	26.393,24
1.1.2.1.01.1.1.29.00.0	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	0,00	3.559,17	56.342,00	59.018,00	62.411,54	66.624,31
1.1.2.1.01.1.1.31.00.0	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Públi	0,00	0,00	13.095,00	13.717,00	14.505,73	15.484,86
1.1.2.1.01.1.1.32.00.0	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil, Habite-	0,00	76,53	19.866,00	20.810,00	22.006,58	23.492,02
1.1.2.1.01.1.1.99.00.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	89.424,00	93.672,00	99.058,14	105.744,56
1.1.2.1.01.1.3.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.128,00	5.372,00	5.680,89	6.064,35
1.1.2.1.01.1.5.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09

Página 2 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.01.1.6.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.2.1.01.1.7.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.2.1.01.1.8.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.282,00	1.343,00	1.420,22	1.516,09
1.1.2.1.04.0.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	0,00	162.000,00	288.199,00	301.888,00	319.246,56	340.795,70
1.1.2.1.04.1.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	0,00	162.000,00	288.199,00	301.888,00	319.246,56	340.795,70
1.1.2.1.04.1.1.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	0,00	162.000,00	288.199,00	301.888,00	319.246,56	340.795,70
1.1.2.1.21.0.0.00.00.0	Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.0.0.00.00.0	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	218.477,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.0.0.01.00.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento - TFF	210.806,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.0.0.02.00.0	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	7.671,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.0.0.00.00.0	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.0.0.02.00.0	Habite-se	247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Prestacao de SERVs	497.653,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	49.905,63	115.903,00	121.408,00	128.388,96	137.055,21
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	49.905,63	115.903,00	121.408,00	128.388,96	137.055,21
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	49.905,63	115.903,00	121.408,00	128.388,96	137.055,21
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	0,00	49.905,63	109.963,00	115.187,00	121.810,25	130.032,44
1.1.2.2.01.1.1.28.00.0	Taxa de Cemitério	0,00	15.950,00	35.534,00	37.222,00	39.362,26	42.019,22
1.1.2.2.01.1.1.90.00.0	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.542,00	6.853,00	7.247,05	7.736,22
1.1.2.2.01.1.1.99.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	33.955,63	67.887,00	71.112,00	75.200,94	80.277,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.480,00	3.645,00	3.854,59	4.114,77
1.1.2.2.01.1.5.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	0,00	0,00	615,00	644,00	681,03	727,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	615,00	644,00	681,03	727,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	615,00	644,00	681,03	727,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	615,00	644,00	681,03	727,00
1.1.2.2.28.0.0.00.00.0	Taxa de Cemitério	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.0.0.00.00.0	OUT Taxas pela PREST de SERVs	484.153,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.0.0.01.00.0	Taxa Disponibilidade de Serviços - SAAE	444.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.0.0.99.00.0	Demais Taxas pela PREST de SERVs	39.963,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.0	Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	2.588,00	2.711,00	2.866,88	3.060,40
1.1.3.8.00.0.0.00.00.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	2.588,00	2.711,00	2.866,88	3.060,40
1.1.3.8.99.0.0.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.588,00	2.711,00	2.866,88	3.060,40
1.1.3.8.99.1.0.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.588,00	2.711,00	2.866,88	3.060,40

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.3.8.99.1.1.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	2.588,00	2.711,00	2.866,88	3.060,40
1.2.0.0.00.0.0.00.00.0	Contribuições	0,00	0,00	73.421,00	76.909,00	81.331,27	86.821,13
1.2.1.0.00.0.0.00.00.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.454,00	2.571,00	2.718,83	2.902,35
1.2.1.0.99.0.0.00.00.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.454,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.1.0.00.00.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.454,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.0	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	2.454,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.99.1.1.00.00.0	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.571,00	2.718,83	2.902,35
1.2.2.0.00.0.0.00.00.0	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	385,00	403,00	426,17	454,94
1.2.2.0.99.0.0.00.00.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	385,00	403,00	426,17	454,94
1.2.2.0.99.1.0.00.00.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	385,00	403,00	426,17	454,94
1.2.2.0.99.1.1.00.00.0	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	385,00	403,00	426,17	454,94
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	0,00	0,00	70.582,00	73.935,00	78.186,26	83.463,84
1.2.4.0.00.1.0.00.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	0,00	0,00	70.582,00	73.935,00	78.186,26	83.463,84
1.2.4.0.00.1.1.00.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Principal	0,00	0,00	70.582,00	73.935,00	78.186,26	83.463,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0	REC PATRIML	612.053,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita Patrimonial	0,00	282.230,96	1.715.319,00	1.796.798,00	1.900.113,89	2.028.371,57
1.3.1.0.00.0.0.00.00.0	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	0,00	0,00	3.472,00	3.637,00	3.846,13	4.105,74
1.3.1.0.01.0.0.00.00.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocup.	0,00	0,00	3.472,00	3.637,00	3.846,13	4.105,74
1.3.1.0.01.1.0.00.00.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	3.472,00	3.637,00	3.846,13	4.105,74
1.3.1.0.01.1.1.00.00.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	3.472,00	3.637,00	3.846,13	4.105,74
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	RECS de VAL Mobiliários	612.053,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	Valores Mobiliários	0,00	282.230,96	1.709.583,00	1.790.789,00	1.893.759,37	2.021.588,12
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0	Juros de Título de Renda	184.121,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0	Juros e Correções Monetárias	0,00	282.230,96	1.709.583,00	1.790.789,00	1.893.759,37	2.021.588,12
1.3.2.1.00.0.0.99.00.0	Outros REND de Títulos de Renda	184.121,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.0	Remuneração de Dep. Bancários	0,00	184.584,31	1.543.444,00	1.616.758,00	1.709.721,58	1.825.127,79
1.3.2.1.00.1.1.00.00.0	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	0,00	184.584,31	1.543.444,00	1.616.758,00	1.709.721,58	1.825.127,79
1.3.2.1.00.1.1.01.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Princ	0,00	0,00	60.000,00	62.850,00	66.463,88	70.950,19
1.3.2.1.00.1.1.52.00.0	Remun. de Dep. Banc-Rec. Vinc. à Educ.	0,00	42.393,95	1.162.923,00	1.218.163,00	1.288.207,37	1.375.161,37
1.3.2.1.00.1.1.52.01.0	Remun. de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	0,00	25.232,61	87.858,00	92.031,00	97.322,78	103.892,07
1.3.2.1.00.1.1.52.02.0	Remun. de Dep. Banc-Rec. Vinc. à Educ-25% MDE	0,00	334,05	28.496,00	29.850,00	31.566,38	33.697,11
1.3.2.1.00.1.1.52.03.0	Remun. de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	0,00	2.641,17	17.984,00	18.838,00	19.921,19	21.265,87
1.3.2.1.00.1.1.52.04.0	Remun. de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	0,00	5.925,01	44.793,00	46.921,00	49.618,96	52.968,24

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.00.1.1.52.05.1	Remun de Dep. Banc - Rec FUNDEF/PRECATÓRIOS	0,00	0,00	955.000,00	1.000.363,00	1.057.883,87	1.129.291,03
1.3.2.1.00.1.1.52.99.1	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	0,00	8.261,11	28.792,00	30.160,00	31.894,20	34.047,06
1.3.2.1.00.1.1.53.00.1	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	0,00	28.585,88	110.982,00	116.254,00	122.938,60	131.236,96
1.3.2.1.00.1.1.53.01.1	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	0,00	2.477,99	28.306,00	29.651,00	31.355,93	33.472,46
1.3.2.1.00.1.1.53.02.1	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	0,00	21.384,10	49.059,00	51.389,00	54.343,87	58.012,08
1.3.2.1.00.1.1.53.03.1	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	0,00	4.723,79	33.617,00	35.214,00	37.238,81	39.752,42
1.3.2.1.00.1.1.54.00.1	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	0,00	6.927,51	58.102,00	60.861,00	64.360,51	68.704,84
1.3.2.1.00.1.1.54.01.1	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	0,00	463,69	29.310,00	30.702,00	32.467,37	34.658,91
1.3.2.1.00.1.1.54.02.1	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	0,00	0,00	4.553,00	4.769,00	5.043,22	5.383,63
1.3.2.1.00.1.1.54.03.1	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	0,00	0,00	7.058,00	7.393,00	7.818,10	8.345,82
1.3.2.1.00.1.1.54.99.1	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	0,00	6.463,82	17.181,00	17.997,00	19.031,83	20.316,48
1.3.2.1.00.1.1.55.00.1	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	0,00	47.377,03	114.944,00	120.404,00	127.327,23	135.921,82
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	0,00	59.180,76	10.397,00	10.890,00	11.516,17	12.293,52
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - FCBA	0,00	154,17	2.682,00	2.809,00	2.970,52	3.171,03
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - CIDE	0,00	99,91	1.538,00	1.611,00	1.703,63	1.818,63
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - FIES	0,00	0,00	3.420,00	3.582,00	3.787,97	4.043,65
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	0,00	323,46	2.757,00	2.888,00	3.054,06	3.260,21
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - SAAE	0,00	58.603,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.1	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	0,00	119,18	26.096,00	27.336,00	28.907,82	30.859,10
1.3.2.1.00.5.0.00.00.1	Juros de Títulos de Renda	0,00	97.646,65	166.139,00	174.031,00	184.037,78	196.460,33
1.3.2.1.00.5.1.00.00.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	97.646,65	166.139,00	174.031,00	184.037,78	196.460,33
1.3.2.5.00.0.0.00.00.1	Rec. de Rem. de Dep. BANCs	427.932,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC. VINCs à Educação	193.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.1.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	123.231,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.2.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MD	1.355,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.3.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - QSE	7.614,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.4.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- CONV	22.321,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.9.9.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCs à EDUC	38.674,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	106.840,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.1.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Saúde - FMS - APLIC 15%	15.325,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.2.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	42.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.3.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	34.280,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.9.9.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à Saúde	14.316,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.5.54.0.0.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	9.051,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.54.0.1.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	2.258,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.54.9.9.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST	6.793,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.0.0.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	60.156,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINCS	891,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.16.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - CIDE	537,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.42.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	353,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.57.0.0.00.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	57.794,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.57.0.0.01.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - SAAE	57.790,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.57.0.0.99.00.0.	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	4,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.0.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.264,00	2.372,00	2.508,39	2.677,71
1.3.9.0.00.1.0.00.00.0.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.264,00	2.372,00	2.508,39	2.677,71
1.3.9.0.00.1.1.00.00.0.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	2.264,00	2.372,00	2.508,39	2.677,71
1.5.0.0.00.0.0.00.00.0.	Receita Industrial	0,00	0,00	2.547,00	2.668,00	2.821,41	3.011,86
1.5.0.0.00.1.0.00.00.0.	Receita Industrial	0,00	0,00	2.547,00	2.668,00	2.821,41	3.011,86
1.5.0.0.00.1.1.00.00.0.	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	2.547,00	2.668,00	2.821,41	3.011,86
1.6.0.0.00.0.0.00.00.0.	RECS DE SERV	3.795.019,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.0.	Receita de Serv.s	0,00	4.522.453,82	5.295.375,00	5.546.904,00	5.865.850,98	6.261.795,92
1.6.0.0.41.0.0.00.00.0.	SERV de Captação,Adução,Trat.Res.e Distrib.	3.739.640,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.0.0.01.00.0.	SERV de Fornecimento de Água - SAAE	3.739.640,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.0.0.00.00.0.	SERV de Religamento de Água - SAAE	19.851,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.0.0.01.00.0.	SERVs de Religamento de Água SAAE	19.851,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.00.00.0.	Outros SERVs	35.527,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.01.00.0.	SERV de Ligação de Água - SAAE	22.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.02.00.0.	SERV de Alteração de Padrão de um local para outro - SA	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.04.00.0.	OUT RECs de SERVs - SAAE	1.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.05.00.0.	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	2.399,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.0.0.07.00.0.	SERV de Desligamento	7.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.0.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	483.602,50	4.200.000,00	4.399.500,00	4.652.471,25	4.966.513,06
1.6.1.0.01.0.0.00.00.0.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	451.972,50	4.200.000,00	4.399.500,00	4.652.471,25	4.966.513,06
1.6.1.0.01.1.0.00.00.0.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	451.972,50	4.200.000,00	4.399.500,00	4.652.471,25	4.966.513,06
1.6.1.0.01.1.1.01.00.0.	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Dit	0,00	0,00	4.000.000,00	4.190.000,00	4.430.925,00	4.730.012,44

Página 6 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.6.1.0.01.1.1.02.00.0	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final	0,00	0,00	200.000,00	209.500,00	221.546,25	236.500,62
1.6.1.0.01.1.1.50.00.0	Serviços Administrativos SAAE	0,00	451.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.50.01.0	Taxa Disponibilidade de Serviços - SAAE	0,00	451.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	31.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	31.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	31.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.50.00.0	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0,00	31.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.0	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,00	0,00	141.375,00	148.091,00	156.606,23	167.177,15
1.6.3.0.01.0.0.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	141.375,00	148.091,00	156.606,23	167.177,15
1.6.3.0.01.1.0.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	141.375,00	148.091,00	156.606,23	167.177,15
1.6.3.0.01.1.1.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	141.375,00	148.091,00	156.606,23	167.177,15
1.6.3.0.01.1.1.01.00.0	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	0,00	0,00	56.054,00	58.717,00	62.093,23	66.284,52
1.6.3.0.01.1.1.99.00.0	Outros Serv.s de Saúde	0,00	0,00	85.321,00	89.374,00	94.513,01	100.892,63
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	4.038.851,32	954.000,00	999.313,00	1.056.773,50	1.128.105,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	4.038.851,32	954.000,00	999.313,00	1.056.773,50	1.128.105,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	4.038.851,32	954.000,00	999.313,00	1.056.773,50	1.128.105,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s - Principal	0,00	3.828.378,71	629.000,00	658.876,00	696.761,37	743.792,76
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Ligação de Água - SAAE	0,00	0,00	36.000,00	37.710,00	39.878,32	42.570,11
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Religamento de Água - SAAE	0,00	0,00	15.000,00	15.713,00	16.616,50	17.738,11
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Alteração de Padrão-Cadastro - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Ligação de Esgoto - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviços de Entrega Fatura - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.047,00	1.107,20	1.181,94
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Disponibilidade de Serviços - SAAE	0,00	0,00	550.000,00	576.125,00	609.252,19	650.376,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serviços - SAAE	0,00	0,00	12.000,00	12.570,00	13.292,77	14.190,04
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	0,00	3.828.378,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	0,00	3.777.791,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serv. de Religamento de Água-SAAE	0,00	14.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serv. de Ligação de Água-SAAE	0,00	21.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Serv. de Alteração de Padrão/Cadastro-SAAE	0,00	2.900,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outras Rec. de Serviços-SAAE	0,00	11.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s - Multas e Juros SAAE	0,00	97.852,85	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s - Dívida Ativa SAAE	0,00	97.957,21	200.000,00	209.500,00	221.546,25	236.500,62

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.6.9.0.99.1.4.00.00.0	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	0,00	14.662,55	25.000,00	26.187,00	27.692,75	29.562,01
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFS CORRENTES	81.500.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFS Correntes	0,00	92.488.090,82	140.998.502,00	112.552.895,00	119.024.686,46	127.058.852,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União e de suas Entidades	0,00	52.594.126,76	62.966.754,00	65.957.673,00	69.750.239,20	74.458.380,34
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União - Específica E/M	0,00	52.594.126,76	62.966.754,00	65.957.673,00	69.750.239,20	74.458.380,34
1.7.1.8.01.0.0.00.00.0	Partic. na Receita da União	0,00	33.525.738,58	39.874.499,00	41.768.537,00	44.170.227,88	47.151.718,26
1.7.1.8.01.2.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	0,00	30.817.914,05	36.874.079,00	38.625.598,00	40.846.569,88	43.603.713,35
1.7.1.8.01.2.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensal	0,00	30.817.914,05	36.874.079,00	38.625.598,00	40.846.569,88	43.603.713,35
1.7.1.8.01.3.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	0,00	1.368.246,22	1.521.313,00	1.593.575,00	1.685.205,56	1.798.956,94
1.7.1.8.01.3.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.	0,00	1.368.246,22	1.521.313,00	1.593.575,00	1.685.205,56	1.798.956,94
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. em	0,00	1.334.932,98	1.468.426,00	1.538.176,00	1.626.621,12	1.736.418,05
1.7.1.8.01.4.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.j	0,00	1.334.932,98	1.468.426,00	1.538.176,00	1.626.621,12	1.736.418,05
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	0,00	4.645,33	10.681,00	11.188,00	11.831,31	12.629,92
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	0,00	4.645,33	10.681,00	11.188,00	11.831,31	12.629,92
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	0,00	554.561,63	536.820,00	562.319,00	594.652,34	634.791,38
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	0,00	41.756,63	23.092,00	24.189,00	25.579,87	27.306,51
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Princ	0,00	41.756,63	23.092,00	24.189,00	25.579,87	27.306,51
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	512.805,00	472.824,00	495.283,00	523.761,77	559.115,69
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	512.805,00	472.824,00	495.283,00	523.761,77	559.115,69
1.7.1.8.02.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Rec	0,00	0,00	40.904,00	42.847,00	45.310,70	48.369,17
1.7.1.8.02.9.1.00.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Re	0,00	0,00	40.904,00	42.847,00	45.310,70	48.369,17
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses F	0,00	13.905.242,26	17.069.950,00	17.880.773,00	18.908.917,45	20.185.269,38
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	13.905.242,26	17.069.950,00	17.880.773,00	18.908.917,45	20.185.269,38
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	13.905.242,26	5.978.773,00	6.262.765,00	6.622.873,99	7.069.917,98
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses f	0,00	13.905.242,26	5.978.773,00	6.262.765,00	6.622.873,99	7.069.917,98
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0	Transf. Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo e	0,00	13.905.242,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.0	Atenção Bás.	0,00	5.109.210,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.0	Atenção Básica	0,00	1.341.620,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.1	Piso de Atenção Bás. Fixo (PAB Fixo)	0,00	1.341.620,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Piso de Atenção Bás. Variável (PAB Variável)	0,00	1.437.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.1	Agente Comunitário de Saúde	0,00	1.354.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.2	Saúde Bucal	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Outros Prog.s de Atenção Bás.	0,00	2.330.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 8 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.01.99.1	Outros/Demais Prog.s de Atenção Bás.	0,00	2.330.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.1	Limite Financeiro da Média e Alta Complex Ambul e Hosp	0,00	7.772.141,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11.1	Teto Financeiro	0,00	6.490.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11.1	Teto Municip.da Média e Alta Complexidade Ambul e Hos	0,00	6.490.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.12.1	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	619.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.99.1	Outros/Demais Prog.s da Média e Alta Complexidade	0,00	661.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.1	Vigilância em Saúde	0,00	385.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.1	Vigilância Sanitária	0,00	33.124,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.1	Demais/Outros Prog.s Financ. por Transf. - Vigilância en	0,00	352.506,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.1	Assist. Farmacêutica	0,00	282.554,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.14.1	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	0,00	282.554,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.99.1	Outros Prog.s Financiados por Transf - Fundo a Fundo	0,00	355.705,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.99.1	Demais/Outros Prog.s Financiados por Transf - Fundo a	0,00	355.705,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alt:	0,00	0,00	9.541.357,00	9.994.571,00	10.569.258,83	11.282.683,80
1.7.1.8.03.3.0.00.00.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	474.685,00	497.233,00	525.823,90	561.317,01
1.7.1.8.03.4.0.00.00.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	0,00	0,00	321.184,00	336.440,00	355.785,30	379.800,81
1.7.1.8.03.9.0.00.00.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	0,00	0,00	753.951,00	789.764,00	835.175,43	891.549,77
1.7.1.8.04.0.0.00.00.1	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	0,00	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.1	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	0,00	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.1	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS -	0,00	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.1	Componente - Ações Estratég. do Prog de Errad do Trab li	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.99.1	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	288.132,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.1	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.1	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adol	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.1	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de \	0,00	310.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.1	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.03.1	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.1	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAÉ	0,00	19.601,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06.01.1	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	244.119,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.1	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	0,00	2.810.314,14	3.128.250,00	3.276.842,00	3.465.260,42	3.699.165,49
1.7.1.8.05.1.0.00.00.1	TRANSFs do Salário-Educ.	0,00	1.092.680,99	1.057.129,00	1.107.343,00	1.171.015,22	1.250.058,75
1.7.1.8.05.1.1.00.00.1	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	0,00	1.092.680,99	1.057.129,00	1.107.343,00	1.171.015,22	1.250.058,75
1.7.1.8.05.2.0.00.00.1	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Es	0,00	13.060,00	44.574,00	46.691,00	49.375,73	52.708,59

Página 9 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.2.1.00.00.1	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola-P	0,00	13.060,00	44.574,00	46.691,00	49.375,73	52.708,59
1.7.1.8.05.3.0.00.00.1	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Esc	0,00	743.728,00	885.508,00	927.570,00	980.905,28	1.047.116,38
1.7.1.8.05.3.1.00.00.1	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar	0,00	743.728,00	885.508,00	927.570,00	980.905,28	1.047.116,38
1.7.1.8.05.4.0.00.00.1	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do Es	0,00	676.237,82	756.469,00	792.401,00	837.964,06	894.526,63
1.7.1.8.05.4.1.00.00.1	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PT	0,00	676.237,82	756.469,00	792.401,00	837.964,06	894.526,63
1.7.1.8.05.9.0.00.00.1	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ.	0,00	284.607,33	384.570,00	402.837,00	426.000,13	454.755,14
1.7.1.8.05.9.1.00.00.1	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE-	0,00	284.607,33	384.570,00	402.837,00	426.000,13	454.755,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.1	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	20.455,80	34.910,00	36.568,00	38.670,66	41.280,93
1.7.1.8.06.1.0.00.00.1	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	20.455,80	34.910,00	36.568,00	38.670,66	41.280,93
1.7.1.8.06.1.1.00.00.1	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pi	0,00	20.455,80	34.910,00	36.568,00	38.670,66	41.280,93
1.7.1.8.10.0.0.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	0,00	624.811,66	420.000,00	439.950,00	465.247,13	496.651,31
1.7.1.8.10.1.0.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - ξ	0,00	0,00	150.000,00	157.125,00	166.159,69	177.375,47
1.7.1.8.10.1.1.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	0,00	0,00	150.000,00	157.125,00	166.159,69	177.375,47
1.7.1.8.10.2.0.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	209.192,66	90.000,00	94.275,00	99.695,81	106.425,28
1.7.1.8.10.2.1.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	0,00	209.192,66	90.000,00	94.275,00	99.695,81	106.425,28
1.7.1.8.10.3.0.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soci	0,00	0,00	80.000,00	83.800,00	88.618,50	94.600,25
1.7.1.8.10.3.1.00.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	0,00	0,00	80.000,00	83.800,00	88.618,50	94.600,25
1.7.1.8.10.9.0.00.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União	0,00	415.619,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.1.8.10.9.1.00.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	0,00	415.619,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.1.8.12.0.0.00.00.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	1.393.716,00	1.459.917,00	1.543.862,23	1.648.072,93
1.7.1.8.12.1.0.00.00.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	0,00	1.393.716,00	1.459.917,00	1.543.862,23	1.648.072,93
1.7.1.8.12.1.0.01.00.1	Transf de Recursos-FNAS - Programas	0,00	0,00	435.540,00	456.228,00	482.461,11	515.027,23
1.7.1.8.12.1.0.01.01.1	Componente - Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	90.000,00	94.275,00	99.695,81	106.425,28
1.7.1.8.12.1.0.01.02.1	BPC na escola - Questionário a ser aplicado-BL	0,00	0,00	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
1.7.1.8.12.1.0.01.03.1	AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROG DE ERRADIC	0,00	0,00	50.400,00	52.794,00	55.829,65	59.598,16
1.7.1.8.12.1.0.01.99.1	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	0,00	290.140,00	303.922,00	321.397,52	343.091,85
1.7.1.8.12.1.0.02.00.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Espe	0,00	0,00	78.000,00	81.705,00	86.403,04	92.235,24
1.7.1.8.12.1.0.02.01.1	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	0,00	78.000,00	81.705,00	86.403,04	92.235,24
1.7.1.8.12.1.0.03.00.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Espe	0,00	0,00	60.000,00	62.850,00	66.463,88	70.950,19
1.7.1.8.12.1.0.03.01.1	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adol	0,00	0,00	60.000,00	62.850,00	66.463,88	70.950,19
1.7.1.8.12.1.0.04.00.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básic	0,00	0,00	496.680,00	520.272,00	550.187,64	587.325,31
1.7.1.8.12.1.0.04.01.1	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de \	0,00	0,00	341.880,00	358.119,00	378.710,84	404.273,82
1.7.1.8.12.1.0.04.02.1	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	0,00	54.000,00	56.565,00	59.817,49	63.855,17

Página 10 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.12.1.0.04.03.1	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	100.800,00	105.588,00	111.659,31	119.196,31
1.7.1.8.12.1.0.05.00.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00	39.192,00	41.054,00	43.414,61	46.345,09
1.7.1.8.12.1.0.05.01.1	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	39.192,00	41.054,00	43.414,61	46.345,09
1.7.1.8.12.1.0.06.00.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa	0,00	0,00	284.304,00	297.808,00	314.931,96	336.189,87
1.7.1.8.12.1.0.06.01.1	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	284.304,00	297.808,00	314.931,96	336.189,87
1.7.1.8.99.0.0.00.00.1	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	508.609,00	532.767,00	563.401,10	601.430,68
1.7.1.8.99.1.0.00.00.1	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	508.609,00	532.767,00	563.401,10	601.430,68
1.7.1.8.99.1.1.00.00.1	Outras TRANSFs da União - Principal	0,00	0,00	508.609,00	532.767,00	563.401,10	601.430,68
1.7.1.8.99.1.1.01.00.1	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	0,00	0,00	31.126,00	32.604,00	34.478,73	36.806,04
1.7.1.8.99.1.1.99.00.1	Demais TRANSFs da União	0,00	0,00	477.483,00	500.163,00	528.922,37	564.624,63
1.7.2.0.00.0.0.00.00.1	TRANSFs Intergovernamentais	80.054.611,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.1	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.992.156,66	11.009.014,00	11.531.943,00	12.195.029,72	13.018.194,23
1.7.2.1.00.0.0.00.00.1	TRANSFs da União	45.782.943,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.0.00.00.1	Participação na REC da União	28.581.514,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.2.00.00.1	Cota-Parte do FPM	26.209.842,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.3.00.00.1	Cota - parte do FPM - 1% cota entregue em Dezembro	1.164.956,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.4.00.00.1	Cota-parte do FPM - 1% cota entregue em Julho	1.201.925,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.5.00.00.1	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	4.788,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.0.0.00.00.1	Transf.Compens.FINANC pela Expl.Rec.Naturais	327.906,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.2.0.00.00.1	Cota-parte da COMP FINANC de REC Minerais -CFEM	23.399,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.7.0.00.00.1	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	304.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.0.0.00.00.1	Fundo Municipal de Saúde	12.997.967,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.1.00.00.1	Transf. Financ. Munic. - Gestão Plena	259.537,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.1.10.00.1	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	259.537,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.00.00.1	Bloco de Atenção Básica	4.628.870,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.10.00.1	Atenção Básica (PAB Fixo)	2.141.620,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.31.00.1	Saúde da Família PSF	676.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.32.00.1	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.356.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.33.00.1	Saúde Bucal	107.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.36.00.1	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	262.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.39.00.1	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo - Atenção B	84.518,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.3.00.00.1	Bloco Gestão SUS	71.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.3.30.00.1	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Bloc	71.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 11 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.1.33.5.4.00.00.0	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.639.828,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.12.00.0	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência	619.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.14.00.0	Transf. Média e Alta Complexibilidade Ambulat. e Hospitalar	6.651.994,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.19.00.0	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Alta	368.334,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.00.00.0	Bloco de Vigilância em Saúde	397.760,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.11.00.0	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	173.401,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.20.00.0	Vigilância Sanitária	28.867,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.30.00.0	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Blox	195.492,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.00.00.0	Transf. de REC do FNAS	1.032.768,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.02.00.0	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.06.00.0	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.07.00.0	Piso Básico Fixo	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.08.00.0	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	32.668,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.09.00.0	Índice de Gestão Descentralizada -IGDBF	321.024,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.10.00.0	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos(Proj	336.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.11.00.0	Piso de Alta Complexidade I criança e adolescente	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.99.00.0	OUT Transf. de REC do FNAS	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.0.00.00.0	Transf. de REC do FNDE	2.800.621,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.1.00.00.0	Salário EDUC	1.041.451,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.2.00.00.0	Repasso do PDDE	23.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.3.00.00.0	Repasso do PNAE	741.847,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.4.00.00.0	Programa do PNATE	569.082,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.9.0.00.00.0	OUT TRANSFs do FNDE	425.159,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.0.0.00.00.0	Transf.Financ. do ICMS DESON LC No.87/96	20.506,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.0.0.00.00.0	OUT TRANSFs da União	21.659,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.0.0.01.00.0	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	21.659,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos estados	7.316.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.0.00.00.0	Participacao na REC dos Estados	6.785.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.1.00.00.0	Participacao no ICMS	5.730.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.2.00.00.0	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	909.121,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.4.00.00.0	Participacao no IPI	54.512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.1.3.00.00.0	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	91.569,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.0.0.00.00.0	Transf. de REC do Estado p/Programas Saúde	438.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 12 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.2.33.0.0.01.00.01	Incentivo Estadual - PSF	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.0.0.02.00.01	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência - Estado	258.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.00.00.01	OUT TRANSFs dos Estados	92.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.10.00.01	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	5.680,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.28.00.01	TRANSF de REC do FEAS	86.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.99.00.01	Demais TRANSFs do Estado	328,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.01	TRANSFs Multigovernamentais	26.955.567,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.01	TRANSFs de REC do FUNDEB	20.048.580,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.01.00.01	TRANSF de REC do FUNDEB	20.048.580,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.0.0.00.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.906.986,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.0.0.01.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.906.986,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.01	TRANSFs dos Est.s - Especifica E/M	0,00	11.992.156,66	11.009.014,00	11.531.943,00	12.195.029,72	13.018.194,23
1.7.2.8.01.0.0.00.00.01	Partic. na Receita dos Est.s	0,00	7.693.549,63	7.643.841,00	8.006.923,00	8.467.321,07	9.038.865,24
1.7.2.8.01.1.0.00.00.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	6.578.153,52	6.488.471,00	6.796.673,00	7.187.481,70	7.672.636,71
1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	6.578.153,52	6.488.471,00	6.796.673,00	7.187.481,70	7.672.636,71
1.7.2.8.01.2.0.00.00.01	Cota-Parte do IPVA	0,00	986.215,50	985.358,00	1.032.163,00	1.091.512,37	1.165.189,46
1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	986.215,50	985.358,00	1.032.163,00	1.091.512,37	1.165.189,46
1.7.2.8.01.3.0.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Munic.	0,00	54.603,27	61.330,00	64.243,00	67.936,97	72.522,72
1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	0,00	54.603,27	61.330,00	64.243,00	67.936,97	72.522,72
1.7.2.8.01.4.0.00.00.01	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	74.577,34	108.682,00	113.844,00	120.390,03	128.516,36
1.7.2.8.01.4.1.00.00.01	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	74.577,34	108.682,00	113.844,00	120.390,03	128.516,36
1.7.2.8.03.0.0.00.00.01	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	0,00	2.850.126,69	2.474.191,00	2.591.715,00	2.740.738,61	2.925.738,47
1.7.2.8.03.1.0.00.00.01	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	0,00	2.850.126,69	2.474.191,00	2.591.715,00	2.740.738,61	2.925.738,47
1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-I	0,00	2.850.126,69	2.474.191,00	2.591.715,00	2.740.738,61	2.925.738,47
1.7.2.8.03.1.1.01.00.01	Incentivo Estadual - PSF	0,00	216.000,00	376.800,00	394.698,00	417.393,14	445.567,17
1.7.2.8.03.1.1.02.00.01	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	0,00	206.500,00	345.425,00	361.833,00	382.638,40	408.466,49
1.7.2.8.03.1.1.99.00.01	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	2.427.626,69	1.751.966,00	1.835.184,00	1.940.707,08	2.071.704,81
1.7.2.8.10.0.0.00.00.01	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas E	0,00	1.364.522,28	550.000,00	576.125,00	609.252,19	650.376,71
1.7.2.8.10.1.0.00.00.01	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.2.8.10.1.1.00.00.01	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - :	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.2.8.10.2.0.00.00.01	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	902.756,09	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	0,00	902.756,09	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
1.7.2.8.10.9.0.00.00.01	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	0,00	461.766,19	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09

Página 13 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.10.9.1.00.00.1	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	0,00	461.766,19	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09
1.7.2.8.99.0.0.00.00.1	Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	83.958,06	340.982,00	357.180,00	377.717,85	403.213,80
1.7.2.8.99.1.0.00.00.1	Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	83.958,06	340.982,00	357.180,00	377.717,85	403.213,80
1.7.2.8.99.1.1.00.00.1	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	0,00	83.958,06	340.982,00	357.180,00	377.717,85	403.213,80
1.7.2.8.99.1.1.34.00.1	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE/	0,00	63.770,00	216.819,00	227.119,00	240.178,34	256.390,38
1.7.2.8.99.1.1.34.01.1	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	0,00	7.875,00	21.611,00	22.638,00	23.939,69	25.555,61
1.7.2.8.99.1.1.34.02.1	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	16.555,00	24.418,00	25.578,00	27.048,74	28.874,52
1.7.2.8.99.1.1.34.03.1	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	25.200,00	44.906,00	47.039,00	49.743,74	53.101,45
1.7.2.8.99.1.1.34.04.1	Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I	0,00	10.220,00	18.212,00	19.077,00	20.173,93	21.535,67
1.7.2.8.99.1.1.34.06.1	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	3.920,00	8.960,00	9.386,00	9.925,69	10.595,68
1.7.2.8.99.1.1.34.99.1	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	0,00	98.712,00	103.401,00	109.346,56	116.727,45
1.7.2.8.99.1.1.99.00.1	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	20.188,06	124.163,00	130.061,00	137.539,51	146.823,42
1.7.2.8.99.1.1.99.01.1	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	0,00	20.188,06	26.692,00	27.960,00	29.567,70	31.563,52
1.7.2.8.99.1.1.99.02.1	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - FI	0,00	0,00	37.598,00	39.384,00	41.648,58	44.459,86
1.7.2.8.99.1.1.99.99.1	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	0,00	59.873,00	62.717,00	66.323,23	70.800,05
1.7.5.0.00.0.0.00.00.1	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	0,00	27.901.807,40	67.022.734,00	35.063.279,00	37.079.417,54	39.582.278,23
1.7.5.8.00.0.0.00.00.1	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	0,00	27.901.807,40	67.022.734,00	35.063.279,00	37.079.417,54	39.582.278,23
1.7.5.8.01.0.0.00.00.1	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	27.901.807,40	67.022.734,00	35.063.279,00	37.079.417,54	39.582.278,23
1.7.5.8.01.1.0.00.00.1	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	21.439.474,95	23.758.435,00	35.063.279,00	37.079.417,54	39.582.278,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.1	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	21.439.474,95	23.758.435,00	35.063.279,00	37.079.417,54	39.582.278,23
1.7.5.8.01.2.0.00.00.1	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.da	0,00	6.462.332,45	9.714.862,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.1	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUNC	0,00	6.462.332,45	9.714.862,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.0.00.00.1	Transferência de recursos da Complementação da União ao F	0,00	0,00	33.549.437,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.1.00.00.1	Transferência de recursos da Complementação da União ao	0,00	0,00	33.549.437,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.1	TRANSFs de Convênios	1.446.003,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0.00.00.1	CONV com a UNIÃO	902.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.0.0.00.00.1	OUT Transf. de Convênio da União	902.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.0.0.00.00.1	CONV com o ESTADO	543.503,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.0.0.00.00.1	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	411.591,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.0.0.01.00.1	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	411.591,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.0.0.00.00.1	OUT Transf. de Convênio do Estado	131.912,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.1	OUT RECS CORRENTES	1.292.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.1	Outras Receitas Correntes	0,00	70.116,94	363.966,00	381.255,00	403.177,16	430.391,62

Página 14 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAUBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0.	Multas e Juros	145.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	1.700,00	15.007,00	15.720,00	16.623,90	17.746,01
1.9.1.0.07.0.0.00.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	1.700,00	15.007,00	15.720,00	16.623,90	17.746,01
1.9.1.0.07.1.0.00.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	1.700,00	15.007,00	15.720,00	16.623,90	17.746,01
1.9.1.0.07.1.1.00.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	1.700,00	10.728,00	11.238,00	11.884,18	12.686,37
1.9.1.0.07.1.3.00.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.079,00	1.130,00	1.194,97	1.275,64
1.9.1.0.07.1.5.00.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.1.0.07.1.6.00.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.1.0.07.1.7.00.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.1.0.07.1.8.00.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.0.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.0.0.00.00.0.	Multas e Juros de Mora de outros tributos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.0.1.00.00.0.	Multas e Juros de Mora de outros tributos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.0.0.00.00.0.	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	15,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.0.0.00.00.0.	OUT Multas e Juros de Mora	15,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.0.0.99.00.0.	Multas e Juros Mora de OUT RECs	15,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.0.0.00.00.0.	Multas de OUT Origens	112.739,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.48.0.0.00.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.0.0.00.00.0.	OUT Multas	111.939,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.0.0.01.00.0.	OUT Multas e Juros s/Div. Ativa não Tributária SAAE	10.427,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.0.0.02.00.0.	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	97.691,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.0.0.03.00.0.	Multas por Auto de Infração - SAAE	3.820,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0.	Indenizações e Restituições	649.141,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	21.307,44	140.836,00	147.526,00	156.008,74	166.539,34
1.9.2.1.00.0.0.00.00.0.	Indenizações	0,00	0,00	2.228,00	2.334,00	2.468,20	2.634,81
1.9.2.1.99.0.0.00.00.0.	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, fl classif n	0,00	0,00	2.228,00	2.334,00	2.468,20	2.634,81
1.9.2.1.99.1.0.00.00.0.	Outras Indenizações	0,00	0,00	2.228,00	2.334,00	2.468,20	2.634,81
1.9.2.1.99.1.1.00.00.0.	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.228,00	2.334,00	2.468,20	2.634,81
1.9.2.1.99.1.1.01.00.0.	Outras Indenizações - PM	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.1.99.1.1.02.00.0.	Outras Indenizações - FMS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.2.00.0.0.00.00.0.	REST	649.141,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.0.	Restituições	0,00	21.307,44	138.608,00	145.192,00	153.540,54	163.904,53
1.9.2.2.99.0.0.00.00.0.	OUT REST	649.141,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.2.2.99.0.0.00.00.0	Outras Restituições	0,00	21.307,44	138.608,00	145.192,00	153.540,54	163.904,53
1.9.2.2.99.1.0.00.00.0	Outras Restituições	0,00	21.307,44	138.608,00	145.192,00	153.540,54	163.904,53
1.9.2.2.99.1.1.00.00.0	Outras Restituições - Principal	0,00	21.307,44	134.329,00	140.710,00	148.800,83	158.844,88
1.9.2.2.99.1.1.01.00.0	Outras Restituições - PM	0,00	18.956,43	128.987,00	135.114,00	142.883,05	152.527,66
1.9.2.2.99.1.1.02.00.0	Outras Restituições - FMS	0,00	1.874,01	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.2.99.1.1.03.00.0	Outras Restituições - FMAS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.2.99.1.1.05.00.0	Outras Restituições - FME	0,00	477,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.2.99.1.1.50.00.0	Outras Restituições - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.095,00	2.215,46	2.365,01
1.9.2.2.99.1.3.00.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.079,00	1.130,00	1.194,97	1.275,64
1.9.2.2.99.1.5.00.00.0	Outras Restituições - Juros	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.2.2.99.1.6.00.00.0	Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.2.2.99.1.7.00.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.2.2.99.1.8.00.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	800,00	838,00	886,18	946,00
1.9.2.2.99.9.9.00.00.0	OUT REST	649.141,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.9.9.01.00.0	OUT REST - SAAE	122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.9.9.99.00.0	REST Diversas PM	649.018,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.0	RECs da Dívida Ativa	491.700,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0.00.00.0	REC da Dívida Ativa Tributária	401.188,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.0.0.00.00.0	REC da Dívida Ativa - ITPU	401.188,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.0.0.00.00.0	REC da Dívida Ativa não tributária	90.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.0.0.00.00.0	REC da Div. Ativa não Tributária Outs.Rec.	90.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.0.1.00.00.0	Rec.Dívida Ativa não tribut. Outs.Rec.	90.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.0.1.01.00.0	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECs - SAAE	90.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.0	RECs Diversas	5.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.0	Demais Receitas Correntes	0,00	47.109,50	208.123,00	218.009,00	230.544,52	246.106,27
1.9.9.0.99.0.0.00.00.0	OUT RECs	5.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.0	Outras Receitas	0,00	47.109,50	208.123,00	218.009,00	230.544,52	246.106,27
1.9.9.0.99.0.0.04.00.0	Outras Receitas Diversas - FMAS	5.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.0	Outras Receitas - Primárias	0,00	47.109,50	208.123,00	218.009,00	230.544,52	246.106,27
1.9.9.0.99.1.1.00.00.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	47.109,50	190.371,00	199.413,00	210.879,25	225.113,60
1.9.9.0.99.1.1.01.00.0	Outras Receitas - PM	0,00	38.405,80	164.750,00	172.576,00	182.499,12	194.817,81
1.9.9.0.99.1.1.02.00.0	Outras Receitas - FMS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.9.0.99.1.1.03.00.0	Outras Receitas - FMAS	0,00	937,00	557,00	583,00	616,52	658,14

Página 16 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.9.0.99.1.1.04.00.0	Outras Receitas - FNS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.9.0.99.1.1.06.00.0	Outras Receitas - FEAS	0,00	0,00	557,00	583,00	616,52	658,14
1.9.9.0.99.1.1.50.00.0	Outras Receitas - SAAE	0,00	7.766,70	12.000,00	12.570,00	13.292,77	14.190,04
1.9.9.0.99.1.1.99.00.0	Outras Receitas - OUTROS	0,00	0,00	10.279,00	10.767,00	11.386,10	12.154,66
1.9.9.0.99.1.5.00.00.0	Outras Receitas - Primárias - Juros	0,00	0,00	8.876,00	9.298,00	9.832,64	10.496,34
1.9.9.0.99.1.5.01.00.0	Outras Receitas - Primárias - Juros - PM	0,00	0,00	8.876,00	9.298,00	9.832,64	10.496,34
1.9.9.0.99.1.6.00.00.0	Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	8.876,00	9.298,00	9.832,64	10.496,34
1.9.9.0.99.1.6.01.00.0	Outras Receitas - Primárias - Multas PM	0,00	0,00	8.876,00	9.298,00	9.832,64	10.496,34
2.0.0.0.00.0.0.00.00.0	RECS DE CAPITAL	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.0	Recargas de Capital	0,00	25.000,00	8.782.308,00	9.199.468,00	9.728.437,41	10.385.106,94
2.1.0.0.00.0.0.00.00.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	4.300.000,00	4.504.250,00	4.763.244,38	5.084.763,37
2.1.1.0.00.0.0.00.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.300.000,00	4.504.250,00	4.763.244,38	5.084.763,37
2.1.1.8.00.0.0.00.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	0,00	0,00	200.000,00	209.500,00	221.546,25	236.500,62
2.1.1.8.01.0.0.00.00.0	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	0,00	0,00	200.000,00	209.500,00	221.546,25	236.500,62
2.1.1.8.01.1.0.00.00.0	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.1.1.8.01.1.1.00.00.0	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Princi	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.1.1.8.01.2.0.00.00.0	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.1.1.8.01.2.1.00.00.0	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Princ	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.1.1.9.00.0.0.00.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.100.000,00	4.294.750,00	4.541.698,13	4.848.262,75
2.1.1.9.00.1.0.00.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.100.000,00	4.294.750,00	4.541.698,13	4.848.262,75
2.1.1.9.00.1.1.00.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	4.100.000,00	4.294.750,00	4.541.698,13	4.848.262,75
2.2.0.0.00.0.0.00.00.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	119.938,00	125.635,00	132.859,01	141.827,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	84.813,00	88.842,00	93.950,41	100.292,07
2.2.1.3.00.0.0.00.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	84.813,00	88.842,00	93.950,41	100.292,07
2.2.1.3.00.1.0.00.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	84.813,00	88.842,00	93.950,41	100.292,07
2.2.1.3.00.1.1.00.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	84.813,00	88.842,00	93.950,41	100.292,07
2.2.1.3.00.1.1.01.00.0	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	0,00	0,00	34.813,00	36.467,00	38.563,85	41.166,91
2.2.1.3.00.1.1.04.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis - SAAE	0,00	0,00	50.000,00	52.375,00	55.386,56	59.125,16
2.2.2.0.00.0.0.00.00.0	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	35.125,00	36.793,00	38.908,60	41.534,93
2.2.2.0.00.1.0.00.00.0	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	35.125,00	36.793,00	38.908,60	41.534,93
2.2.2.0.00.1.1.00.00.0	Alienação de Bens Imóv. - Principal	0,00	0,00	35.125,00	36.793,00	38.908,60	41.534,93
2.4.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFS DE CAPITAL	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFS de Capital	0,00	25.000,00	4.362.370,00	4.569.583,00	4.832.334,02	5.158.516,57

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.1.0.00.0.0.00.00.1	TRANSPFs da União e de suas Entidades	0,00	25.000,00	4.012.370,00	4.202.958,00	4.444.628,08	4.744.640,48
2.4.1.8.00.0.0.00.00.1	TRANSPFs da União	0,00	25.000,00	4.012.370,00	4.202.958,00	4.444.628,08	4.744.640,48
2.4.1.8.03.0.0.00.00.1	TRANSPFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.1	TRANSPFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.1	TRANSPFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.1	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves	0,00	0,00	1.100.000,00	1.152.250,00	1.218.504,38	1.300.753,42
2.4.1.8.04.1.0.00.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	0,00	0,00	550.000,00	576.125,00	609.252,19	650.376,71
2.4.1.8.04.3.0.00.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	0,00	0,00	50.000,00	52.375,00	55.386,56	59.125,16
2.4.1.8.04.5.0.00.00.1	Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destin	0,00	0,00	50.000,00	52.375,00	55.386,56	59.125,16
2.4.1.8.04.6.0.00.00.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saç	0,00	0,00	450.000,00	471.375,00	498.479,06	532.126,40
2.4.1.8.05.0.0.00.00.1	TRANSPFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	400.000,00	419.000,00	443.092,50	473.001,24
2.4.1.8.05.1.0.00.00.1	TRANSPFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	400.000,00	419.000,00	443.092,50	473.001,24
2.4.1.8.05.1.1.00.00.1	TRANSPFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	0,00	0,00	400.000,00	419.000,00	443.092,50	473.001,24
2.4.1.8.10.0.0.00.00.1	TRANSPF de Conv.s da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.450.000,00	2.566.375,00	2.713.941,56	2.897.132,62
2.4.1.8.10.1.0.00.00.1	TRANSPFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - SI	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.1.8.10.1.1.00.00.1	TRANSPFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.1.8.10.2.0.00.00.1	TRANSPFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.1.8.10.2.1.00.00.1	TRANSPFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.1.8.10.9.0.00.00.1	Outras TRANSPFs de Conv.s da União	0,00	0,00	2.250.000,00	2.356.875,00	2.492.395,31	2.660.632,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.1	Outras TRANSPFs de Conv.s da União - Principal	0,00	0,00	2.250.000,00	2.356.875,00	2.492.395,31	2.660.632,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.1	Outras TRANSPFs da União	0,00	0,00	62.370,00	65.333,00	69.089,65	73.753,20
2.4.1.8.99.1.0.00.00.1	Outras TRANSPFs da União	0,00	0,00	62.370,00	65.333,00	69.089,65	73.753,20
2.4.1.8.99.1.1.00.00.1	Outras TRANSPFs da União - Principal	0,00	0,00	62.370,00	65.333,00	69.089,65	73.753,20
2.4.2.0.00.0.0.00.00.1	TRANSPFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09
2.4.2.8.00.0.0.00.00.1	TRANSPFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09
2.4.2.8.10.0.0.00.00.1	TRANSPFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09
2.4.2.8.10.1.0.00.00.1	TRANSPFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - :	0,00	0,00	150.000,00	157.125,00	166.159,69	177.375,47
2.4.2.8.10.1.1.00.00.1	TRANSPFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	0,00	0,00	150.000,00	157.125,00	166.159,69	177.375,47
2.4.2.8.10.2.0.00.00.1	TRANSPFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.2.8.10.2.1.00.00.1	TRANSPFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.2.8.10.9.0.00.00.1	Outras TRANSPFs de Conv. dos Est.s	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.2.8.10.9.1.00.00.1	Outras TRANSPFs de Conv. dos Est.s - Principal	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.7.0.00.0.0.00.00.1	TRANSPFs de Convenios	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 18 de 21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.7.1.00.0.0.00.00.0	CONV com a UNIÃO	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.0.0.00.00.0	OUT TRANSFs de CONV da União	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.0.0.09.00.0	OUT Transf. de Convênio da União	226.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.0	REC Corrente - Intra ORÇ	254.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita Corrente Intra-Orçamentária	0,00	309.631,18	445.000,00	466.136,00	492.938,82	526.212,19
7.1.0.0.00.0.0.00.00.0	Taxa Disponibilidade de Serviços	4.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.99.0.0.01.00.0	Taxa Disponibilidade de Serviços - Intra	4.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita de Serviços - Intra	223.973,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.0	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	0,00	309.631,18	445.000,00	466.136,00	492.938,82	526.212,19
7.6.0.0.41.0.0.00.00.0	SERVs de Captação, Trat. Res. e Distribuição de Água	223.928,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.99.0.0.00.00.0	Outros SERVs	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.99.0.0.01.00.0	SERV de Ligação de Água - SAAE	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.1.1.01.00.0	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Di:	0,00	0,00	350.000,00	366.625,00	387.705,94	413.876,09
7.6.1.0.01.1.1.02.00.0	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Fina	0,00	0,00	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
7.6.1.0.11.1.5.00.10.0	Taxa Disponibilidade de Serviços - SAAE	0,00	247.781,73	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.09.00.0	Outros Serviços - INTRA - SAAE	0,00	0,00	10.000,00	10.475,00	11.077,31	11.825,03
7.6.9.0.99.1.1.50.99.0	Outras Rec de Serv-SAAE	0,00	5.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.2.00.00.0	Outros Serviços - Multas e Juros - SAAE	0,00	4.641,25	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
7.6.9.0.99.1.2.50.00.0	Outros Serv.s - Multas e Juros SAAE	0,00	4.641,25	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
7.6.9.0.99.1.3.00.00.0	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE	0,00	51.792,00	70.000,00	73.325,00	77.541,19	82.775,22
7.6.9.0.99.1.3.50.00.0	Outros Serv.s - Dívida Ativa SAAE	0,00	51.792,00	70.000,00	73.325,00	77.541,19	82.775,22
7.6.9.0.99.1.4.00.00.0	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	0,00	68,70	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
7.6.9.0.99.1.4.50.00.0	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	0,00	68,70	5.000,00	5.237,00	5.538,13	5.911,95
7.9.0.0.00.0.0.00.00.0	OUT RECs Correntes - Intra	25.576,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0.00.00.0	Multas e Juros	3.796,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.8.00.0.0.00.00.0	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	1.905,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.8.99.0.0.00.00.0	OUT Multas e Juros de Mora	1.905,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.8.99.0.0.01.00.0	Multas e Juros de Mora - Intra Orç. - SAAE	1.905,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.9.99.0.0.01.00.0	Multa de REC Dívida Ativa Não Tributária - Intra	1.891,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.3.2.00.0.0.00.00.0	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Intra	21.779,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.3.2.99.0.0.00.00.0	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Intra	21.779,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.3.2.99.0.1.00.00.0	REC da Dívida Ativa Não tributária - Intra	21.779,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.0	DED da REC Corrente	-6.756.962,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total:		85.044.857,57	94.135.186,61	154.507.387,00	126.703.453,00	133.988.901,55	143.033.152,40

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO		
AÇÕES		
1001 -	Construção/Ampliação do Prédio da Câmara Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade ampliada
1002 -	Equipamento da Câmara de Vereadores Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Móveis e equipamentos
2001 -	Manutenção dos Serviços da Câmara Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 3 - PROCESSO JUDICIÁRIO		
AÇÕES		
2006 -	Indenizações Trabalhistas Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 6 - CUSTA JUDICIAL		
AÇÕES		
2010 -	Manutenção de Despesas Judiciais Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 7 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
AÇÕES		
1047 -	Criação e Implantação do Órgão Municipal de Defesa do Consumidor Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade implantada
PROGRAMA: 8 - GABINETE DO PREFEITO		
AÇÕES		
1013 -	Equipamento do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis, Equipamentos e Veículos
2014 -	Manutenção de Consultoria e Assessorias Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultorias e assessoramentos a todas as áreas do município.	Gerenciar Ações
2015 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
2019 -	Manutenção da Procuradoria Jurídica Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES		
1016 -	Equipamento da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis e equipamentos
2016 -	Implantação do Almoxarifado Central Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade implantada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES		
2017 -	Manutenção da Secretaria de Administração	Desenvolver Ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2024 -	Capacitação dos Servidores Públicos	Desenvolver ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2048 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	Gerenciar ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2166 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	Gerenciar ações
Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.		
PROGRAMA: 10 - CONTROLE FINANCEIRO		
AÇÕES		
1022 -	Equipamento da Contabilidade	Móveis e equipamentos
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
2018 -	Manutenção da Controladoria	Gerenciar ações
Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2020 -	Manutenção da Secretaria de Finanças	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
2023 -	Manutenção da Contabilidade	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.		
PROGRAMA: 13 - PROCESSAMENTOS DE DADOS		
AÇÕES		
1030 -	Implantação de um Inforcentro na sede	Equipamentos
Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.		
PROGRAMA: 15 - SELEÇÃO DE PESSOAL		
AÇÕES		
2034 -	Realização de Concurso Público	Realizar concurso
Formação, profissionalização e atendimento ao servidor		
PROGRAMA: 16 - INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS		
AÇÕES		
2036 -	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação	Gerenciar Ações
Aprimorar procedimentos de administração tributária, elaboração de projeto para Programa de Modernização da Administração Tributária, buscar maior eficiência e controle do setor.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 18 - IMPRENSA E PUBLICIDADE		
AÇÕES		
2039 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	Divulgar atos administrativos
Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		
2296 -	Manutenção da Secretaria de Comunicação	Gerenciar Ações
Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		
PROGRAMA: 22 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA		
AÇÕES		
1046 -	Construção de Complexo policial	Unidade construída
Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
2047 -	Manutenção da Ordem Pública	Ampliar a Segurança Pública
Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
AÇÕES		
2288 -	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2318 -	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
PROGRAMA: 26 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
AÇÕES		
2055 -	Manutenção do Conselho Tutelar	Atender a criança e adolescente
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2286 -	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2317 -	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE		
AÇÕES		
1056 -	Equipamento do FMAS	Móveis e equipamentos
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1277 -	Construção de casa de apoio ao doente	Unidade construída
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1278 -	CONST. CENTRO DE REFEREN ESPEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	Unidade construída
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1296 -	Constr.Centro de Referência de Assist.Social -CRAS	Unidade construída
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE		
AÇÕES		
2057 -	Manutenção do FMAS	Desenvolver Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2282 -	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS (PAEFI)	Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2283 -	Manutenção da Casa do Lar Dona Noemi - Apoio às Crianças	Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2285 -	Programa Bolsa Família - IGDBF	Atender a famílias
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2293 -	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PAIF)	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2294 -	Programas da Assistência Social	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2301 -	Manutenção das Ações do COMPDEC	Desenvolver Ações
Exercer o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.		
2302 -	Programas de Assistência Social - FEAS	Desenvolver Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2303 -	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Gerenciar Ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2308 -	Programa IGD - SUAS	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2309 -	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2313 -	Programa primeira infância no SUAS	Gerenciar ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2320 -	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2321 -	PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2322 -	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2323 -	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2324 -	PROG. DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	Desenvolver ações
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 28 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
AÇÕES		
2058 -	Contribuição ao INSS e FGTS Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
2060 -	Contribuição ao PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
2061 -	Contribuição ao PASEP - SAAE Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÕES		
1072 -	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades construídas e ampliadas e equi
1276 -	Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2065 -	Piso de Atenção Básica - PAB Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2066 -	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2067 -	Incentivo ao PACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2068 -	Incentivo ao Programa Saúde Familiar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2069 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2070 -	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2083 -	Programa de Saúde Bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2084 -	Gestão SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o	Gerenciar Ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÕES		
	atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2289 -	Gestão de outros programas da Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2291 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2300 -	Programa de Especificidades Regionais Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2310 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2311 -	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa" Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2312 -	CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2314 -	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	unidade construída
PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÕES		
1073 -	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis, equipamentos, utensílios instrum
1074 -	Aquisição de veículos para setor de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	micro-ônibus, semi UTI móvel e ambulanc
2080 -	Vigilância em Saúde -ECD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2192 -	Manutenção do SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2260 -	Manutenção do SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o	Gerenciar Ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÕES		
	atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2290 -	Manutenção do CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2292 -	Manutenção de Unidade Hospitalar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 41 - GERAÇÃO DE RENDA		
AÇÕES		
1087 -	Construção e equipamento do Centro de Geração de Renda Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades construídas
1145 -	Construção de Hortas Comunitárias Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Unidade construída
PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
1088 -	Constr. de Residências para Estudantes Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas
1091 -	Construção e ampliação de Unidades Escolares Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1092 -	Equipamento do Ensino Fundamental Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículo e equipamentos
1093 -	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1094 -	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Móveis e equipamentos
1258 -	Aquisição de Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículos
2093 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
2094 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
2095 -	Manutenção do FUNDEB - 60% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2096 -	Manutenção do FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2097 -	Manutenção do PNATE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2098 -	Manutenção do Ensino Básico Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2099 -	Programa Dinheiro Direto na Escola Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2100 -	Programa de Alimentação Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2250 -	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2284 -	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2295 -	Gestão de Programas do FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2316 -	GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 43 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		
2102 -	Manutenção do Ensino Médio Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 45 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
AÇÕES		
1090 -	Construção de Sede Cursinho Pré Vestibular	Unidade construída
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
2105 -	Manutenção de Residências Estudantis	Atender o aluno
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
2106 -	Participação no acesso e na Formação Superior	Desenvolver Ações
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
2315 -	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR	gerenciar ações
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
PROGRAMA: 46 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
AÇÕES		
1107 -	Construção de Creches	Unidades construídas
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
1108 -	Reequipamento de Creches	Equipamentos
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
2235 -	Manutenção da Educação Infantil	Atender a criança
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
1114 -	Constr. Ampliação e Equip. de Biblioteca Pública	Unidades construídas e ampliadas
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1118 -	Manutenção do Centro Cultural	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1119 -	Construção de Teatro Municipal	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
2116 -	Manutenção de Biblioteca Pública	Desenvolver Ações
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
2117 -	Comemoração de Festividades	Realizar eventos
Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
2118 -	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo	Desenvolver ações
2305 -	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Desenvolver Ações
2327 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo	Gerenciar ações
PROGRAMA: 52 - PLANEJAMENTO URBANO		
AÇÕES		
1121 -	Pavimentação de Logradouros Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Ruas Pavimentadas
1122 -	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Ruas Pavimentadas
1131 -	Constr. e ampliação de obras publicas Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
2123 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações
2306 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Atividades
PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
AÇÕES		
1120 -	Aquisição de Veículos e Equipamentos Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Micro-onibus, van, ônibus e veículos utilit
1125 -	Construção e Ampliação de Cemitérios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1127 -	Construção de Praças e Jardins Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas
1192 -	Implantação do Departamento Municipal de Transito Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade implantada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
AÇÕES		
1195 -	Construção de Terminal Rodoviário Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída
1210 -	Construção do Centro Administrativo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade construída
2126 -	Manutenção de Cemitérios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
2130 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações
2304 -	Manutenção do Conselho de Educação Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 56 - MELHORIA HABITACIONAL		
AÇÕES		
1134 -	Construção de Casas Populares Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades construídas
2132 -	Melhoria de Unidades Sanitárias Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2133 -	Melhorias Habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2135 -	Elaboração de Planos Habitacionais e de Saneamento Básico Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Desenvolver Ações
2307 -	Melhorias Habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 58 - SANEAMENTO GERAL		
AÇÕES		
1138 -	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade implantada e equipada
1139 -	Saneamento Básico Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades implantadas
1142 -	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando	Gerenciar ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 58 - SANEAMENTO GERAL		
AÇÕES		
	elevar a qualidade de vida da população.	
1143 -	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	Equipamentos
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2136 -	Construção de Aterro Sanitário.	Unidade construída
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2141 -	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	Desenvolver Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2145 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Desenvolver Ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2146 -	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	Gerenciar Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2147 -	SBU - Operação e Manutenção do Sistema de ESGOTO	Gerenciar ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2325 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANANEAMENTO BÁSICO	Desenvolver ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA: 59 - PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
AÇÕES		
1144 -	Implantação de viveiros de mudas de árvores nativas	Unidades implantadas
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
1254 -	Criação do parque Ecológico Municipal doTinguis	Unidade implantada
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2138 -	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Desenvolver ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos, com formação de Guarda Ambiental com um veículo para fiscalização e Criação de APPS - Área de Preservação Permanente nas nascentes do Município.	
2326 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Gerenciar ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos, com formação de Guarda Ambiental com um veículo para fiscalização e Criação de APPS - Área de Preservação Permanente nas nascentes do Município.	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 68 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
AÇÕES		
2153 -	Aquisição Rebanhos Caprinos e Ovinos p/distribuição Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização, assegurando recursos para melhoramento do rebanho leiteiro.	Desenvolver Ações
2164 -	Assistência Técnica Agropecuária Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2165 -	Manutenção da Feira de Negócios e Agropecuária Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 70 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
AÇÕES		
1156 -	Construção e equip. de Mercados e Feiras Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída e equipada
1158 -	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Máquinas e equipamentos
2154 -	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2157 -	Manutenção de Mercados e Feiras Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2161 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 71 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÕES		
1159 -	Construção de Açudes, Tanques e Barragens Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1160 -	Abertura e equipamento de Poços Artesianos Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades instaladas e equipadas
1161 -	Captação de Água das chuvas através de Cisternas Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Gerenciar ações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 75 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS		
AÇÕES		
1167 -	Implantação de Pequenas Indústrias	Unidades implantadas
Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		
2139 -	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	Desenvolver ações
Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		
PROGRAMA: 80 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL		
AÇÕES		
1176 -	Construção de Parque de Exposição	Unidade construída
Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		
PROGRAMA: 85 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES		
AÇÕES		
1184 -	Implantação de Sistema de TV	Unidade implantada
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação emissoras de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.		
PROGRAMA: 87 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
AÇÕES		
1187 -	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública	Unidade implantada e ampliada
Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.		
2188 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Desenvolver Ações
Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.		
PROGRAMA: 89 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		
AÇÕES		
1190 -	Implantação de Eletificação Rural	Unidade implantada
Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.		
PROGRAMA: 91 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA		
AÇÕES		
1193 -	Construção de Estradas e Pontes	Unidade construída
Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.		
1194 -	Reequipamento do Setor Rodoviário	Veículo e equipamentos
Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.		
2197 -	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	Gerenciar ações
Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 96 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
AÇÕES		
1207 -	Constr. e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidades construídas e ampliadas
2211 -	Manutenção do Desporto Amador Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver atividades
2297 -	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 99 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
AÇÕES		
1217 -	Amortização da Dívida Contratada Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	Gerenciar Ações
2219 -	Pagamentos de Encargos Financeiros Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÕES		
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de contingência

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	130.750,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	217.900,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	87.150,00		
SUBTOTAL	217.900,00	SUBTOTAL	217.900,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 66, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	217.900,00	TOTAL	217.900,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	126.703.453,00	121.947.500,48	46,08	120,41	133.988.901,55	128.835.482,26	48,20	127,33	143.033.152,40	137.863.279,42	50,90	135,93
Receitas Primárias (I)	120.282.779,00	115.767.833,49	43,75	114,31	127.199.038,79	122.306.768,07	45,76	120,88	135.784.973,91	130.877.083,29	48,32	129,04
Despesa Total	126.703.453,00	121.947.500,48	46,08	120,41	133.988.901,55	128.835.482,26	48,20	120,41	143.033.152,40	137.863.279,42	50,90	127,33
Despesas Primárias (II)	125.020.120,50	120.327.353,71	45,47	118,81	132.208.777,43	127.123.824,45	47,56	118,81	141.132.869,91	136.031.681,84	50,22	125,64
Resultado Primário (III) = (I-II)	(4.737.341,50)	(4.559.520,21)	(1,72)	(4,50)	(5.009.738,64)	(4.817.056,38)	(1,80)	(4,50)	(5.347.895,99)	(5.154.598,55)	(1,90)	(4,76)
Resultado Nominal	4.963.964,99	4.777.637,15	1,81	4,72	6.162.330,89	5.925.318,17	2,22	5,86	7.552.849,45	7.279.854,89	2,69	7,18
Dívida Pública Consolidada	91.745.762,36	88.301.984,94	33,37	87,19	97.938.601,32	94.171.732,03	35,23	93,07	105.528.842,92	101.714.547,39	37,55	100,29
Dívida Consolidada Líquida	91.293.790,99	87.866.978,82	33,20	86,76	97.456.121,88	93.707.809,50	35,06	92,61	105.008.971,33	101.213.466,34	37,37	99,79
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2018	% PIB	% RCL	2018	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	111.594.949,00	40,59	118,97	94.135.186,61	34,24	100,36	(17.459.762,39)	(15,65)
Receitas Primárias (I)	109.711.821,00	39,90	116,96	93.852.955,65	34,14	100,06	(15.858.865,35)	(14,46)
Despesa Total	111.594.949,00	40,59	118,97	98.016.000,01	35,65	104,49	(13.578.948,99)	(12,17)
Despesas Primárias (II)	110.526.949,00	40,20	117,83	96.390.944,44	35,06	102,76	(14.136.004,56)	(12,79)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(815.128,00)	(0,30)	(0,87)	(2.537.988,79)	(0,92)	(2,71)	(1.722.860,79)	211,36
Resultado Nominal	28.832.676,14	10,49	30,74	28.832.676,14	10,49	30,74	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	82.823.123,71	30,12	88,30	82.823.123,71	30,12	88,30	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	82.415.108,35	29,98	87,86	82.415.108,35	29,98	87,86	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	85.044.857,57	94.135.186,61	10,69	154.507.387,00	64,13	126.703.453,00	(18,00)	133.988.901,55	5,75	143.033.152,40	6,75	
Receitas Primárias (I)	84.432.803,70	93.852.955,65	11,16	148.377.866,00	58,10	120.282.779,00	(18,93)	127.199.038,79	5,75	135.784.973,91	6,75	
Despesa Total	83.840.880,05	98.016.000,01	16,91	154.507.387,00	57,63	126.703.453,00	(18,00)	133.988.901,55	5,75	143.033.152,40	6,75	
Despesas Primárias (II)	81.737.952,54	96.390.944,44	17,93	152.900.387,00	58,63	125.020.120,50	(18,23)	132.208.777,43	5,75	141.132.869,91	6,75	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.694.851,16	(2.537.988,79)	(194,18)	(4.522.521,00)	78,19	(4.737.341,50)	4,75	(5.009.738,64)	5,75	(5.347.896,00)	6,75	
Resultado Nominal	(3.889.751,58)	28.832.676,14	(841,25)	3.914.717,65	(86,42)	4.963.964,99	26,80	6.162.330,89	24,14	7.552.849,45	22,56	
Dívida Pública Consolidada	60.989.036,57	82.823.123,71	35,80	86.757.222,09	4,75	91.745.762,36	5,75	97.938.601,32	6,75	105.528.842,92	7,75	
Dívida Consolidada Líquida	53.582.432,21	82.415.108,35	53,81	86.329.826,00	4,75	91.293.790,99	5,75	97.456.121,88	6,75	105.008.971,33	7,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	79.794.386,91	85.800.952,29	7,53	135.594.180,23	58,03	121.947.500,48	(10,06)	128.835.482,26	5,65	137.863.279,42	7,01	
Receitas Primárias (I)	79.220.119,82	85.543.708,58	7,98	130.214.972,21	52,22	115.767.833,49	(11,09)	122.306.768,07	5,65	130.877.083,29	7,01	
Despesa Total	78.664.740,15	89.338.178,89	13,57	135.594.180,23	51,78	121.947.500,48	(10,06)	128.835.482,26	5,65	137.863.279,42	7,01	
Despesas Primárias (II)	76.691.642,47	87.856.997,19	14,56	134.183.892,66	52,73	120.327.353,71	(10,33)	127.123.824,45	5,65	136.031.681,84	7,01	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.528.477,35	(2.313.288,61)	(191,49)	(3.968.920,45)	71,57	(4.559.520,21)	14,88	(4.817.056,38)	5,65	(5.154.598,55)	7,01	
Resultado Nominal	(3.649.607,41)	26.279.982,64	(820,08)	3.435.518,14	(86,93)	4.777.637,14	39,07	5.925.318,16	24,02	7.279.854,89	22,86	
Dívida Pública Consolidada	57.223.716,05	75.490.399,95	31,92	76.137.294,38	0,86	88.301.984,95	15,98	94.171.732,04	6,65	101.714.547,39	8,01	
Dívida Consolidada Líquida	50.274.378,13	75.118.508,12	49,42	75.762.215,73	0,86	87.866.978,82	15,98	93.707.809,50	6,65	101.213.466,34	8,01	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	(28.455.356,73)	100,00	(5.092.088,23)	100,00	(10.228.200,72)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(28.455.356,73)	100,00	(5.092.088,23)	100,00	(10.228.200,72)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS FISCALIZADAS</u>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	272.298,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	272.298,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00
<u>DEPESAS EXECUTADAS</u>	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	272.298,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	272.298,68
Investimentos	0,00	0,00	272.298,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2018 (g) = ((Ia - Id) + IIh)	2017 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	NADA	A	REGISTRAR
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	NADA	A	REGISTRAR
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: LDO 2020
Lei Complementar nº 101/00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Tabela 7(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2020

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	-27.803.934,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-31.959.455,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.155.521,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-4.155.521,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-4.155.521,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13782461000105

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2020

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total		82.676.802,20	85.044.857,57	94.135.186,61	154.507.387,00	126.703.453,00	133.988.901,55	143.033.152,40
Deduções (Receita não Fiscal)		598.042,61	612.053,87	282.230,96	6.135.257,00	6.420.674,00	6.789.862,75	7.248.178,49
Receita Fiscal		82.078.759,59	84.432.803,70	93.852.955,65	148.372.130,00	120.282.779,00	127.199.038,79	135.784.973,91
Despesa Total		78.983.504,42	83.840.880,05	98.016.000,01	154.507.387,00	126.703.453,00	133.988.901,55	143.033.152,40
Deduções (Despesa não Fiscal)		1.041.678,20	2.102.927,51	1.625.055,57	1.607.000,00	1.683.332,50	1.780.124,12	1.900.282,50
Despesa Fiscal		77.941.826,22	81.737.952,54	96.390.944,44	152.900.387,00	125.020.120,50	132.208.777,43	141.132.869,91
Resultado Primário		4.136.933,37	2.694.851,16	(2.537.988,79)	(4.528.257,00)	(4.737.341,50)	(5.009.738,64)	(5.347.895,99)
Dívida Consolidada	61.338.097,50	62.137.336,83	60.989.036,57	82.823.123,71	86.757.222,09	91.745.762,36	97.938.601,32	105.528.842,92
Deduções (Disponibilidade)	3.733.143,46	4.665.153,04	7.406.604,36	408.015,36	427.396,09	451.971,36	482.479,43	519.871,59
Dívida Consolidada Líquida	57.604.954,04	57.472.183,79	53.582.432,21	82.415.108,35	86.329.826,00	91.293.790,99	97.456.121,88	105.008.971,33
Resultado Nominal		-132.770,25	-3.889.751,58	28.832.676,14	3.914.717,65	4.963.964,99	6.162.330,89	7.552.849,45

Resultado Primário para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-694.968,00	-727.181,92	-741.393,94	-762.711,98	-699.231,61	-1.111.854,05
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-694.968,00	-1.422.149,92	-2.163.543,86	-2.926.255,84	-3.625.487,45	-4.737.341,50
Resultado Nominal para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
728.213,66	761.968,63	776.860,52	799.198,36	732.681,23	1.165.042,58
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
728.213,66	1.490.182,29	2.267.042,81	3.066.241,18	3.798.922,41	4.963.964,99

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa LABSERVIÇOS AUTOMOÇÃO LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.962.319/0001-30, para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva do aparelho Analisador Bioquímico Bioplus Bio 2.000 na Unidade Laboratório Central, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Macaúbas, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1029/2019

Termo de Contrato N° 1029/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa LABSERVIÇOS AUTOMOÇÃO LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.962.319/0001-30 com sede na Rua Suécia, nº 140, Independência, Montes Claros - MG, CEP 39.404-377, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0676/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva do aparelho Analisador Bioquímico Bioplus Bio 2.000 na Unidade Laboratório Central, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor total de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). Vigência 30.05.2019 a 30.06.2019. Macaúbas, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa CIRURGICA ELDORADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.566.783/0001-90, para aquisição de um kit sonda para Gastrostomia Mic Key 18FR x 1,7 cm, essencial para a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, nascida em 28 de abril de 2011, portadora de doença neurodegenerativa de evolução progressiva, deste município, no valor estimado de R\$ 1.837,35 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Macaúbas, 31 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1032/2019

Termo de Contrato N° 1032/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CIRURGICA ELDORADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.566.783/0001-90, com sede na Rua Abriçós, nº 104, Eldorado, Contagem - MG, CEP 32.310-200, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0679/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à aquisição um kit sonda para Gastrostomia Mic Key 18FR x 1,7 cm, essencial para a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, nascida em 28 de abril de 2011, portadora de doença neurodegenerativa de evolução progressiva, deste município, no valor total de R\$ 1.837,35 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência 31.05.2019 a 30.06.2019. Macaúbas, 31 de maio de 2019.
